

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jandira e no Decreto Municipal nº 3.762, de 15 de março de 2017.

CONVOCA:

Assembléia Pública para escolha de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2017 à 2021, conforme Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) aos alunos da Educação Básica, sendo:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações e Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica.

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 2º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 5º - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

A Assembléia Pública ocorrerá em **28 de novembro de 2017, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação do Município de Jandira**, sito à Rua William Wadell, nº 320, Centro, Jandira, São Paulo, sendo às **10h** a realização da Assembléia Pública de escolha dos representantes indicados por entidades civis organizadas e às **14h** a realização da Assembléia Pública de escolha dos representantes dos trabalhadores da educação, discentes, docentes e pais de alunos.

Agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Edson de Almeida
Presidente do CAE